



Considerando o disposto no Despacho nº 2018 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001428,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Cessionário	Gestor	Suplente
176/2022	Goiânia	José Eduardo Jayme Oliveira	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 305013

**Extrato da Portaria 288/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2019 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001399,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Cessionário	Gestor	Suplente
175/2022	Aragoiânia	Diogo Gonçalves do Egito	José Eduardo Jayme Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 305018

**Extrato da Portaria 284/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2015 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001532,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Cessionário	Gestor	Suplente
174/2022	Leopoldo de Bulhões	Diogo Gonçalves do Egito	Divino Adriano dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 305024

**Extrato da Portaria 292/2022 - SEAPA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 2014 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647001520,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Cessionário	Gestor	Suplente
173/2022	Britânia	Divino Adriano dos Santos	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**

Secretário de Estado

Protocolo 305048

**Secretaria de Estado da Retomada**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - SER**

Edital de Chamamento público para representação do artesanato goiano, para o Encontro de Artesanato Goiano - Olhos d'Água, a realizar no período de 30 de junho a 02 de julho de 2022.

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012 e nº 1.007/2018 e da Lei Estadual nº 20.979, de 30 de março de 2021 (SAG), torna público o processo de seleção de interessados em participar do Encontro de Artesanato Goiano - Olhos d'Água, a ser realizado na Praça Central do Distrito de Olhos d'Água, município de Alexânia, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos(ãs), com suas respectivas produções, para ocupação de espaço individual de 6m² e espaço coletivo de 10m², para a divulgação e comercialização do artesanato no Encontro de Artesanato Goiano - Olhos d'Água, a realizar na Praça Central desse distrito.

1.2 O Encontro de Artesanato Goiano tem o propósito de estimular a cadeia produtiva do artesanato do Estado de Goiás, desde a produção até a comercialização.